

ÍNDICE

EXTRATO DE CONTRATO nº 214/ 2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2024	2
EXTRATO DE CONTRATO nº 213/ 2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2024	2
EXTRATO DE CONTRATO nº 212/ 2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2024	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02/ 2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 03/ 2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023	3
EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 05/2022	3
EXTRATO DE CONTRATO nº 219/2024	3
EXTRATO DE CONTRATO nº 231/2024	3
EXTRATO DE CONTRATO nº 220/ 2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 33/2024	4
PORTARIA Nº 284/2024 – GAB, 04 DE JULHO DE 2024.	4
PORTARIA Nº 283/2024 – GAB, 04 DE JULHO DE 2024.	4
PORTARIA Nº 282/2024 – GAB, 04 DE JULHO DE 2024.	5
PORTARIA Nº 281/2024 – GAB, DE 04 DE JULHO DE 2024.	5
PORTARIA Nº 280/2024 – GAB, DE 04 DE JULHO DE 2024.	6
PORTARIA Nº 279/2024 – GAB, 04 DE JULHO DE 2024.	6
PORTARIA Nº 278/2024 – GAB, 04 DE JULHO DE 2024.	7
PORTARIA Nº 277/2024 – GAB, 04 DE JULHO DE 2024.	7
PORTARIA Nº 275/2024 – GAB, DE 04 DE JULHO DE 2024.	7
PORTARIA Nº 247/2024 – GAB, DE 03 DE JULHO DE 2024.	8
PORTARIA Nº 204/2024 – GAB, DE 19 DE JUNHO DE 2024.	8
PORTARIA Nº 184/2024 – GAB, 29 DE MAIO DE 2024.	9
PORTARIA Nº 187/2024 – GAB, DE 03 DE JUNHO DE 2024.	9
PORTARIA Nº 188/2024 – GAB, 06 DE JUNHO DE 2024.	10
PORTARIA Nº 325/2024 – GAB, 05 DE JULHO DE 2024.	10
PORTARIA Nº 324/2024 – GAB, DE 05 DE JULHO DE 2024.	11
PORTARIA Nº 323/2024 – GAB, DE 05 DE JULHO DE 2024.	11
PORTARIA Nº 322/2024 – GAB, 05 DE JULHO DE 2024.	11
PORTARIA Nº 321/2024 – GAB, 05 DE JULHO DE 2024.	12
PORTARIA Nº 320/2024 – GAB, 05 DE JULHO DE 2024.	12
PORTARIA Nº 319/2024 – GAB, DE 05 DE JULHO DE 2024.	13
PORTARIA Nº 311/2024 – GAB, 04 DE JULHO DE 2024.	13
PORTARIA Nº 196/2024 – GAB, 13 DE JUNHO DE 2024.	14



EXTRATO DE CONTRATO n° 214/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.050/2024 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: contratação de Pessoa Jurídica para realização de lavagem de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda – MA. **DISPENSA ELETRÔNICO 10/2024**, Contratado: **J.A.S. CORDEIRO, inscrito no CNPJ n° 11.465.694/0001-59**. Contratante: secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. **Valor: R\$ 15.470,00 (quinze mil, quatrocentos e setenta reais)**. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 19 de junho de 2024. ASS: JOANYCE CARNEIRO SOUZA. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: YGCHSW9HA14V9P1720198027FAR3IDVKK

EXTRATO DE CONTRATO n° 213/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.050/2024 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: contratação de Pessoa Jurídica para realização de lavagem de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Barra do Corda – MA. **DISPENSA ELETRÔNICO 10/2024**, Contratado: **J.A.S. CORDEIRO, inscrito no CNPJ n° 11.465.694/0001-59**. Contratante: secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ N° 18.172.388/0001-73. **Valor: R\$ 29.550,00 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta reais)**. A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 19 de junho de 2024. ASS: Raimundo de Assis Mendes. CARG: Secretário Interino de Educação /Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: AKBH08VRQI46TXI7201980546MRD05JKJ

EXTRATO DE CONTRATO n° 212/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.050/2024 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: contratação de Pessoa Jurídica para realização de lavagem de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA. **DISPENSA ELETRÔNICO 10/2024**, Contratado: **J.A.S. CORDEIRO, inscrito no CNPJ n° 11.465.694/0001-59**. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N° 20.021.441/0001-87. **Valor: 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais)**. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 19 de junho de 2024. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: 8T8UNARP8145AOI720198083WC58LNMMS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO n° 02/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2023

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 170/2023. TERMO ADITIVO N° 02/2024, Contratado: **COMERCIAL DO POVO LTDA, inscrito no CNPJ n° 32.644.636/0001-62, neste ato representado pela Sra. RUTH DACOSTA SILVA**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Importa o presente termo aditivo a alteração da cláusula nona do contrato n° 170/2023, alterando o valor do contrato inicial do Valor: R\$ 48.737,00 (quarenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais), para acréscimo de correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do contrato global, no valor de R\$ 12.146,76 (doze mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos). DATA: Barra do Corda (MA), 07 de junho de 2024. ASS: **JOANYCE CARNEIRO SOUZA**. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.



Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: G7TQUNFCW14ZN4172019811102M28E8SF

EXTRATO DE TERMO ADITIVO n° 03/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2023

Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 323/2023. TERMO ADITIVO N° 03/2024, Contratado: **M DE NAZARE R DA SILVA**, inscrito no **CNPJ n° 06.295.764/0001-38**, neste ato representado pelo sr. **MARIA DE NAZARÉ ROSA DA SILVA**, inscrita no **CPF N° 911.851.573-87**. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato n°. 323/2023, alterando o prazo de vigência de 11 de agosto de 2023 a 11 de abril de 2024, para 11 de agosto de 2023 a 11 de agosto de 2024: Barra do Corda (MA), 07 de junho de 2024. ASS: **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão/Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: 7R5T62ZVQI4VHEI720198149AGXZTEOBH

EXTRATO DE TERMO ADITIVO n° 01/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.554/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 358/2022 – Inexigibilidade de Licitação n°. 05/2022. **CONTRATADO: MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ n° 01.227.689/0001-54**. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de licença de usos de sistema Software Topografia Métrica topo completo para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do município de Barra do Corda – MA. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, CNPJ n. ° 06.769.798/0001-17 Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato n°. 358/2022, o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 04 de julho de 2022 a 04 de julho de 2024, para 04 de julho de 2022 a 04 de julho de 2026. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de julho de 2024. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: 8W9HRKWPY14UZFI720198177UAYPFWUEW

EXTRATO DE CONTRATO n° 219/2024

Processo administrativo 1238/2024 – Barra do Corda/MA. Objeto: **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de passagens rodoviárias nacionais, referente ao transporte de pacientes usuários do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) através do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Barra do Corda/MA**. Pregão Eletrônico N°. 35/2024/MA. Contratado: **MANNUS TUR TURISMO LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 30.949.018/0001-03**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor Total: **R\$ 331.500,00 (trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais)**. Dotação orçamentaria será: 10.302.1017.2078.0000; 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078; 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de junho de 2024. ASS: JOANYCE CARNEIRO SOUZA. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: YW69BFBD0I4OIT17201982256WVGNISGIY

EXTRATO DE CONTRATO n° 231/2024

Processo administrativo 1317/2024 – Barra do Corda/MA. Objeto: **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores e impressoras, para a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Barra do Corda- MA**. Pregão Eletrônico N°. 39/2024/MA. Contratado: **J G M DA SILVA & CIA LTDA**, inscrito no **CNPJ n° 12.300.032/0001-91**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor Total: **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. Dotação orçamentaria será: 10.302.1017.2078.0000; 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078; 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. DATA: Barra do Corda (MA), 02 de julho de 2024. ASS: JOANYCE CARNEIRO SOUZA. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.



Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: OJ8U4Q9FBI4LEH172019837IPFRIGESRL

EXTRATO DE CONTRATO nº 220/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 33/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.445/2024 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado no lote 02, da Quadra 17, Travessa São Francisco s/nº, zona urbana, CEP 65.950-000, Barra do Corda-MA, com finalidade de brigar as com instalações do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – Vila Nenzim, no município de Barra do Corda-MA. **INEXIGIBILIDADE Nº. 33/2024.** Contratado: **JOÃO FERREIRA DE SOUSA, com CPF de nº 703.462.753-34.** Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor Mensal de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), totalizando um valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).** A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.36. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.36. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: O prazo de **vigência da contratação é de 12 (doze) meses** contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 27 de junho de 2024. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. Secretária Municipal de Assistência Social de Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: RO4URXWP914NYU1720198404Q4NLF8V7

PORTARIA Nº 284/2024 – GAB, 04 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, **RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO o teor do requerimento apresentado e protocolado pelo servidor, para efeito de desincompatibilização;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido, licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, ao servidor efetivo **MAX GLEISON LIMA BARBOSA**, CPF nº 021.585.033-05, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º O servidor acima qualificado deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando o período de Licença para Atividade Política em 06/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda – MA, 04 de julho de 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: DJWHWIYDAI4K9MI720198660E5QMYXNIL

PORTARIA Nº 283/2024 – GAB, 04 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, **RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO o teor do requerimento apresentado e protocolado pelo servidor, para efeito de desincompatibilização;

RESOLVE:



Art. 1º CONCEDER, a pedido, licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, ao servidor efetivo **ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR**, CPF nº 645.511.483-34, professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O servidor acima qualificado deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando o período de Licença para Atividade Política em 06/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 04 de julho de 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: TNM71VDCC14IAU1720198791AXKYT7EVM

PORTARIA Nº 282/2024 – GAB, 04 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, **RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO o teor do requerimento apresentado e protocolado pelo servidor, para efeito de desincompatibilização;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido, licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, a servidora efetiva **ROSALVA CARNEIRO ARAUJO**, CPF nº 651.802.083-00, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A servidora acima qualificada deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando o período de Licença para Atividade Política em 06/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 04 de julho de 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: AQO0GX5QE14Z6V1720198864UHVYQWHQN

PORTARIA Nº 281/2024 – GAB, DE 04 DE JULHO DE 2024.

“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE COORDENADOR DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, GEZIEL SOUZA SILVA, inscrito no CPF sob o número 837.240.952-87, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Enfermagem do Hospital Materno Infantil** do município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos quatro de julho de dois mil e vinte e quatro.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: C8FJN355C14YPI1720198908WMVYZPOF3

PORTARIA N° 280/2024 – GAB, DE 04 DE JULHO DE 2024.

“EXONERA A PEDIDO COORDENADORA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA”.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR**, a pedido, **ALINE SOBRINHO SILVA**, inscrita no CPF sob o número 890.026.283-15, nomeada mediante Portaria nº 84/2021, de 01 de fevereiro de 2021, que exercia o Cargo em Comissão de Coordenadora de Enfermagem do Hospital Materno Infantil do Município de Barra do Corda, do Estado do Maranhão.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Corda – MA, 04 de julho de 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: CJZ7IXTPZ14QLB1720198993MFKN4I2AN

PORTARIA N° 279/2024 – GAB, 04 DE JULHO DE 2024.

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, **RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença-prêmio formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 144 a 147 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado a existência de período aquisitivo e concedido pelo superior hierárquico do interessado;

RESOLVE:

Artigo 1º - **HOMOLOGAR**, a licença-prêmio concedida a servidora **MAYRA BERG DO NASCIMENTO SILVA**, CPF nº 601.775.833-04, professora, matrícula nº 2006343, lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período aquisitivo de 2015 a 2020 a ser utilizada em **05/08/2024 a 31/10/2024**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dias quatro de julho de dois mil e vinte e quatro.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 04 de julho de 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: WBOISU2YOI4QTN1720199079N2LNKJMO7



PORTARIA Nº 278/2024 – GAB, 04 DE JULHO DE 2024.

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, **RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença-prêmio formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 144 a 147 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado a existência de período aquisitivo e concedido pelo superior hierárquico do interessado;

RESOLVE:

Artigo 1º - **HOMOLOGAR**, a licença-prêmio concedida a servidora **DALCILEA PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 926.475.883-68, professora, matrícula nº 23671, lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período aquisitivo de 2002 a 2007 a ser utilizada em **05/08/2024 a 31/10/2024**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dias quatro de julho de dois mil e vinte e quatro.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 04 de julho de 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: JLX4Z2ARK14UOQI7201995546GQLAGFIL

PORTARIA Nº 277/2024 – GAB, 04 DE JULHO DE 2024.

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, **RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença-prêmio formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 144 a 147 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado a existência de período aquisitivo e concedido pelo superior hierárquico do interessado;

RESOLVE:

Artigo 1º - **HOMOLOGAR**, a licença-prêmio concedida a servidora **MARILENE PESSOA CUNHA**, CPF nº 802.811.423-04, professora, matrícula nº 2004955, lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período aquisitivo de 1997 a 2002 a ser utilizada em **05/08/2024 a 31/10/2024**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dias quatro de julho de dois mil e vinte e quatro.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 04 de julho de 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: KMGMHMU8K14DZGI720199602QHR8VZHPM

PORTARIA Nº 275/2024 – GAB, DE 04 DE JULHO DE 2024.

“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.”



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, RODRIGO DE SOUSA DA CONCEIÇÃO**, inscrito no CPF sob o número 621.614.013-27, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE** do município de Barra do Corda -MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 04 de julho de 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: KPPEDZHXL14RCOI720201065SQWFZOTXS

PORTARIA Nº 247/2024 – GAB, DE 03 DE JULHO DE 2024.

“NOMEIA OCUPANTE PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DO SETOR DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, **RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, ANTONIA RAMOS DOS REIS**, inscrita no CPF sob o nº 412.672.063-49, para exercer o cargo de **Coordenadora do Setor de Tratamento Fora do Domicílio - TFD** do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos a partir de **01/07/2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Corda - MA, 03 de julho de 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: 0PNCWCHXP145EU1720201161ANX7YWIWK

PORTARIA Nº 204/2024 – GAB, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, **RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fazer a cessão do servidor **JOHN WENE CAMPOS DOS SANTOS**, auxiliar de serviços gerais, inscrito no CPF nº 078.254.593-93, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, para ficar à disposição do Ministério Público do Estado do Maranhão, **pelo prazo de 01 (um) ano.**

§ 1º - O servidor referido no *caput* deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo.

§ 2º - Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor.



§ 3º - A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Corda - MA, 19 de junho de 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: 6XBXVTKDDI4DI01720201439WJGX7OR12

PORTARIA N° 184/2024 - GAB, 29 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, **RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o pedido de licença para tratamento de saúde formulado através de requerimento e Parecer n° 170/2024 - SEMED.

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** licença para tratamento de saúde, **pelo prazo de 90 (noventa) dias**, à servidora **AYLANE MIRANDA SILVA**, inscrita no CPF n° 002.247.083-25, ocupante do cargo de professora, matrícula n° 2006451, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 29 de maio de 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: UMOCHKI1G14MGWI720201500VB61DQTBK

PORTARIA N° 187/2024 - GAB, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"NOMEIA **VITÓRIA THUANE BARBALHA PINHEIRO** PARA A FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO (UMC) E CADASTRADOR AUTORIZADO A REALIZAR A INSCRIÇÃO NO CADASTRO DO AGRICULTOR FAMILIAR - CAF NA UNIDADE OPERACIONAL DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA-MA. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, **RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, VITÓRIA THUANE BARBALHA PINHEIRO**, inscrita no CPF sob o n° 613.357.313-93, para exercer a função de **RESPONSÁVEL PELA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO (UMC) E CADASTRADOR AUTORIZADO A REALIZAR A INSCRIÇÃO NO CADASTRO DO AGRICULTOR FAMILIAR - CAF NA UNIDADE OPERACIONAL da Prefeitura de Barra do Corda - MA.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos três de junho de dois mil e vinte e quatro.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: 6TNSVH8H14A5A1720201550FW5QGNZIP

PORTARIA N° 188/2024 – GAB, 06 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE RETORNO DE SUAS FUNÇÕES A SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, **RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** nesta data retorno às suas funções ao servidor **ABRAÃO FERREIRA DE ALENCAR JUNIOR**, CPF nº 023.039.373-02, ocupante do cargo efetivo de professor, matrícula nº 2006528, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 06 de junho de 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: XQZ34Z93L149FV1720202082OSFSVF3JD

PORTARIA N° 325/2024 – GAB, 05 DE JULHO DE 2024.

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença-prêmio formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 144 a 147 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado a existência de período aquisitivo e concedido pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:

Artigo 1º - **HOMOLOGAR**, a licença-prêmio concedida a servidora **ALINE SOBRINHO SILVA**, CPF nº 890.026.283-15, auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 2005 a 2010, a ser utilizada em **01/10/2024 a 30/12/2024**.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 05 de julho de 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: F4M45RKBQI4IG81720202281EE91G6EJ8

PORTARIA N° 324/2024 – GAB, DE 05 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA 3ª SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, **RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada provisoriamente a 3ª Suplente de Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar do município de Barra do Corda - MA, **SILEIVA OLIVEIRA PINTO**, inscrita no CPF sob o nº 900.719.303-10, para o período de **06/07/2024 a 06/10/2024**.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos a partir de 06/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Publique-se.

Barra do Corda-MA, 05 de julho de 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: IMDH0LYVF14VXXI720202325NUTYBHBWZ

PORTARIA N° 323/2024 – GAB, DE 05 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA 1ª SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, **RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada provisoriamente a 1ª Suplente de Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar do município de Barra do Corda - MA, **VÂNIA GOMES DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 453.103.003-68, para o período de **06/07/2024 a 06/10/2024**.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos a partir de 06/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Publique-se.

Barra do Corda-MA, 05 de julho de 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: BRK02HGCL14KPGI720202403RQQKOB2P

PORTARIA N° 322/2024 – GAB, 05 DE JULHO DE 2024.

“CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, **RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO o teor do requerimento apresentado e protocolado pelo servidor, para efeito de desincompatibilização;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, ao servidor efetivo **AMILSON PEREIRA DE LACERDA**, inscrito no CPF nº 815.062.103-25, professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo no Município de Tuntum/MA, por força do Termo de Permuta nº 05/2022.

Art. 2º - O servidor acima qualificado deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições.

Art. 3º - O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando o período de Licença para Atividade Política em 06/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 05 de julho de 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: YLJRO6IWI42D31720202447CRULMHQB3

PORTARIA Nº 321/2024 – GAB, 05 DE JULHO DE 2024.

“CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, **RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO o teor do requerimento apresentado e protocolado pelo servidor, para efeito de desincompatibilização;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, licença da função de Presidente do Conselho Municipal de Educação para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, ao servidor efetivo **PAULO SILVA DE LIMA**, inscrito no CPF nº 401.089.023-15, professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor acima qualificado deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições.

Art. 3º - O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando o período de Licença para Atividade Política em 06/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 05 de julho de 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: UXDUSNU0BI4ZCOI720202512EXA08YCTV

PORTARIA Nº 320/2024 – GAB, 05 DE JULHO DE 2024.

“CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, **RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO o teor do requerimento apresentado e protocolado pelo servidor, para efeito de desincompatibilização;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, a servidora efetiva **ALDALEA CARVALHO DOS ANJOS**, inscrita no CPF nº 714.725.841-04, conselheira tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O servidor acima qualificado deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições.

Art. 3º - O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando o período de Licença para Atividade Política em 06/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 05 de julho de 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: Y1YXDRY1514ZTW1720202553X9UD6SHQ7

PORTARIA Nº 319/2024 – GAB, DE 05 DE JULHO DE 2024.

“EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR DO SINE – SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR**, a pedido, **RAUL CLAUDIO FERREIRA DE SANTANA**, CPF nº 015.191.353-60, nomeado mediante Portaria nº 185/2023, de 20 de junho de 2023, que exercia o cargo em comissão de **Coordenador do SINE – Sistema Nacional de Emprego** do Município de Barra do Corda, do Estado do Maranhão.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos cinco de julho de dois mil e vinte e quatro.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: YPQHF9K5814QDHI720202596NGHWBDRCW

PORTARIA Nº 311/2024 – GAB, 04 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, **RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO o teor do requerimento apresentado e protocolado pelo servidor, para efeito de desincompatibilização;

RESOLVE:



Art. 1º CONCEDER, a pedido, licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, ao servidor efetivo FERNANDO DA SILVA GONÇALVES, CPF nº 832.521.003-63, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O servidor acima qualificado deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando o período de Licença para Atividade Política em 06/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 04 de julho de 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: 4WYIH3OAPI42PP17202028765KKM3XJPM

PORTARIA Nº 196/2024 – GAB, 13 DE JUNHO DE 2024.

HOMOLOGA PEDIDO DE **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, **RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**, formulado através de requerimento, com fundamento no artigo 72 da Lei Municipal nº 005/2011, que dispõe sobre o PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA, devidamente comprovado os requisitos estabelecidos pela municipalidade e anuído pelo superior hierárquico do(a) interessado(a);

RESOLVE:

Artigo 1º - **HOMOLOGAR**, a **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** concedida ao servidor **SILVANE DE SOUSA E SILVA**, CPF nº 565.075.263-04, agente administrativo, lotado na Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, a iniciar em **13/06/2024**.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/06/2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dias treze de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Barra do Corda (MA), 13 de junho de 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: YQ6H7OJOF14CDS1720203188NSHQ68FSD

LEI Nº 1054, DE 04 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a instituição do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos servidores permanentes relativos ao Quadro da Secretaria de Saúde, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Barra do Corda- MA e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal-LOM,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Barra do Corda, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



Art. 1º Fica instituído o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos servidores pertencentes ao Quadro do Pessoal Permanente **relativos ao Quadro da Secretaria de Saúde** da Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA.

Art. 2º O Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração de que trata esta Lei, tem como diretrizes:

- I - organizar os cargos de provimento efetivo;
- II - garantir o desenvolvimento do servidor, objetivando sua valorização, a racionalização e a melhoria na qualidade dos serviços;
- III - definir uma política salarial adequada.

CAPÍTULO II

DOS CONCEITOS BÁSICOS

Art. 3º Para fins desta Lei, são considerados os seguintes conceitos básicos:

- I - Carreira é o agrupamento de cargos, estruturados em classes e níveis de acordo com a natureza e a complexidade das atividades pertinentes a eles;
- II - Categoria Funcional é o conjunto de carreiras, agrupadas pela natureza das atividades e grau de conhecimento exigível para o seu desempenho;
- III - Cargo Público é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades de natureza permanente cometidas a um servidor público, criado por lei, com denominação própria, quantidade certa, pagamento pelos cofres públicos e provimento de caráter efetivo;
- IV - Cargo de Provimento Efetivo é o conjunto de atribuições e responsabilidades definido de acordo com a estrutura organizacional da instituição, cuja investidura dar-se-á mediante concurso público;
- V - Quadro de Pessoal é o conjunto de cargos de provimento efetivo;
- VI - A remuneração é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes e temporárias, estabelecidas em lei específica;
- VII - Vencimento ou vencimento base é a atribuição pecuniária pelo exercício do cargo público.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DOS CARGOS

Art. 4º A estrutura dos cargos de provimento efetivo, pertencentes a este Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração do quadro da Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA, é constituída das seguintes categorias funcionais:

- a) **Agente de Saúde;**
- b) **Assistente Social;**
- c) **Auxiliar de Serviço de Saúde;**
- d) **Auxiliar em Enfermagem;**
- e) **Auxiliar de Saúde Bucal;**
- f) **Bioquímico/Biomédico;**
- g) **Enfermeiro;**
- h) **Fisioterapeuta;**
- i) **Técnico em Enfermagem;**
- j) **Técnico em Radiologia.**

TÍTULO II

CAPÍTULO I

DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 5º O desenvolvimento na carreira dos servidores integrantes dos cargos pertencentes ao Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA, dar-se-á através dos institutos previstos na presente lei.

Parágrafo único. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

TÍTULO III

CAPÍTULO I

DA REMUNERAÇÃO, VANTAGENS E ADICIONAIS



Art. 6º A remuneração dos servidores que integram o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Barra do Corda- MA é composta:

- I - Vencimento base;
- II - Adicional noturno;
- III - Insalubridade;
- IV - Periculosidade;
- V - Gratificação de serviço extraordinário;
- VI - Anuênio;
- VII - Adicional de qualificação;
- VIII - Gratificação de Função de cargo comissionado ou de confiança.

§ 1º Os cargos efetivos e o valor do vencimento-base que trata esta Lei estão constando no Anexo I.

§ 2º O Adicional noturno **será calculada sobre o vencimento base** é a remuneração com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), no valor da hora trabalhada, sobre a hora diurna quando o serviço ocorrer entre as 22h00 às 05h00.

§ 3º A Insalubridade será calculada sobre o vencimento base pelo exercício de atividades sob condições adversas, insalubres com percentuais estabelecidos em 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) e 40% (Quarenta por cento), conforme laudo técnico elaborado por engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho designado pela prefeitura municipal, nos termos das Normas Regulamentadoras (NR) nº 15 e nº 16, aprovadas pela Portaria MTE nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

§ 4º Periculosidade **será calculada sobre o vencimento base** no percentual de 30% pelo exercício de atividades classificadas como perigosas, **conforme laudo técnico elaborado por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho designado pela prefeitura municipal, nos termos da Norma Regulamentadora (NR) nº 16.**

§ 5º A Gratificação por serviço extraordinário, se dará em caso de necessidade de trabalhos que ultrapassem a jornada normal de trabalho, onde o servidor terá direito ao pagamento de horas extraordinárias de acordo com a legislação municipal vigente, podendo converter em folga a depender da conveniência e discricionariedade do município.

§ 6º O Adicional de qualificação poderá ser concedido conforme critérios estabelecidos no capítulo II, artigo 8º.

§ 7º O anuênio será concedido na forma de 1% por cento ao ano sob o vencimento base, **sempre na data de aniversário de admissão do servidor.**

§ 8º As gratificações de Função de confiança e/ou cargos comissionados serão atribuídas aos servidores no exercício de funções específicas estipuladas pela administração pública, no percentual entre 10% a 40% do salário dos secretários municipais, a ser definido por ato do chefe do poder executivo.

§ 9º Fica vedado a cumulação dos adicionais de insalubridade e de periculosidade.

§ 10 O pagamento do piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem, instituídos pela Lei Federal 14.434/2022, será efetuado de forma complementar, desde que a União continue com o repasse para o município.

Art. 7º O adicional de qualificação poderá ser concedido de acordo com a qualificação e aperfeiçoamento, **não cumulativos**, e desde que não inerentes aos requisitos de investidura no cargo, mas que seja dentro da área afim ao cargo ocupado, qual seja da saúde, calculado sobre o vencimento base.

§ 1º O adicional de que trata este artigo se dará da seguinte forma:

I - Para os cargos de: Agente de Saúde, Auxiliar de Serviço de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico em Enfermagem Técnico em Radiologia:

- a) Adicional de 10% (dez por cento), para conclusão de cursos de Atualização, Aperfeiçoamento ou Reciclagem na área em que que somem carga horária mínima de 140 (cento e quarenta) horas;**
- b) Adicional de 15% (quinze por cento) para conclusão do curso de graduação, podendo ser em área diversa da saúde;**
- c) Adicional de 20% (vinte por cento) para a conclusão do curso de pós-graduação;**
- d) Adicional de 25% (vinte e cinco por cento) para a conclusão do curso de mestrado;**
- e) Adicional de 30% (trinta por cento) para a conclusão do curso de doutorado.**

II - Para os cargos de: Assistente Social, Bioquímico, Enfermeiro e Fisioterapeuta:

- a) Adicional de 5% (cinco por cento), para conclusão de cursos de Atualização, Aperfeiçoamento ou Reciclagem na área em que atuem que somem carga horária mínima de 140 (cento e quarenta) horas;**
- b) Adicional de 15% (quinze por cento) para a conclusão do curso de pós-graduação;**
- c) Adicional de 20% (vinte por cento) para a conclusão do curso de mestrado;**
- d) Adicional de 25% (vinte e cinco por cento) para a conclusão do curso de doutorado.**

Art. 8º Não fará jus ao adicional de qualificação o servidor:

- I - Em estágio probatório;
- II - De licença para tratar de interesse particular;
- III - Condenação criminal ou condenação civil por atos de improbidade administrativa com trânsito em julgado.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput deste **Capítulo**, serão considerados somente os cursos em instituições de ensino reconhecido, autorizados pelo Ministério da Educação, na forma da legislação vigente.

TÍTULO IV



CAPÍTULO I DAS LICENÇAS/AFASTAMENTOS

Seção I

Das Licenças

Art. 9º As categorias abrangidas por esta lei serão concedidas Licença:

- I - Para tratamento de saúde;
- II - Por motivo de acidente;
- III - Por motivo de doença profissional;
- IV - Para tratamento de saúde de pessoa da família;
- V - Para gestante ou adotante;
- VI - Para paternidade;
- VII - Licença Prêmio por assiduidade;
- VIII - Para o serviço militar.
- IX - Licença sem vencimento.

§ 1º As licenças previstas nos incisos I, II, III e V, serão concedidas nos prazos conforme a legislação previdenciária vigente.

§ 2º A licença prevista no inciso IV será considerada pessoa da família: cônjuge e **descendente de 1º grau**, pelo período previsto em laudo médico, cujo prazo não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

§ 3º A licença paternidade será concedida no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, em caso de nascimento de filho ou de adoção.

§ 4º A Licença prêmio por assiduidade poderá ser concedida pelo período máximo de 03 (três) meses após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sendo assegurado o gozo do período integral da licença prêmio por assiduidade a que fizer jus, no período que antecede a sua aposentadoria, conforme conveniência e discricionariedade da prefeitura municipal, conforme ato regulamentário do secretário municipal de saúde.

§ 5º A licença prevista no inciso VIII será concedida no período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar.

§ 6º A licença sem vencimento prevista no artigo IX, poderá ser concedida pelo período de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, conforme ato do chefe do poder executivo.

Seção II

Dos afastamentos

Art. 10. Os profissionais citados nessa lei poderão afastar-se do exercício de suas Funções, nas condições abaixo, sem prejuízo de sua remuneração, e quando o interesse público se fizer presente:

- I - Para desempenho de mandato classista, excluindo os de suplentes;
- II - Quando requisitado pela Justiça eleitoral;
- III - Por 08 (oito) dias, para casamento;
- IV - Quando requisitado para participar de júri;
- V - Por 08 (oito) dias, por motivo de luto em virtude de falecimento de ascendente, descendentes até o 2º grau, e colateral até o 2º grau.

§ 1º O ato de autorização para casos de afastamento, previsto neste capítulo, será de responsabilidade da Secretaria Municipal Saúde, com a homologação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º Os profissionais citados nessa lei, poderão afastar-se do exercício de suas funções para o desempenho de mandato eletivo, optando pelos proventos do mandato.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. **Fica instituído neste Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração, que a carga horária estabelecida para todos os servidores citados no Anexo I desta Lei será de 30 horas semanais em turno único de 06 horas diárias ininterruptas ou em regime de plantão com escala definida pela Coordenação/Direção do órgão cujo servidor esteja lotado.**

Art. 12. Caberá ao setor de Recursos Humanos a implantação, bem como a manutenção do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração – PCCR, aprovado por esta Lei.



Art. 13. As despesas decorrentes da implantação do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração – PCCR correrão à conta do orçamento próprio da Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA.

Art. 14. Aos Servidores Públicos Municipais contemplados neste plano ficam assegurados o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 15. Esta Lei entra em vigor no ano de 2025, a critério do município mediante decreto municipal.

Barra do Corda-Estado do Maranhão, 04 de julho de 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
PREFEITO

Lei 1051

ANEXO I
VENCIMENTO-BASE POR CATEGORIA

CARGO	VENCIMENTO-BASE R\$
AGENTE DE SAÚDE	1.412,00 (salário mínimo)
ASSISTENTE SOCIAL	2.280,00
AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	1.412,00 (salário mínimo)
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.412,00 (salário mínimo)
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	1.412,00 (salário mínimo)
BIOQUÍMICO	2.787,50
ENFERMEIRO	2.787,50
FISIOTERAPEUTA	2.787,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1.412,00 (salário mínimo)
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2.824,00

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: HCRB5HZEF14KTV1720204152EXUWS6UZI





RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito (a)

dom.barradocorda.ma.gov.br
Prefeitura de Barra do Corda
R. Isaac Martins, 371, CEP: 65950-000
Barra do Corda - MA
Contato: (99) 36432-333
dom.barradocorda.ma.gov.br



Acesse o Diário Oficial através do QR Code

